DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 976 | 18 de Novembro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 002/GP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º4287/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMPLACIDE.

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.CML LORENSSETTI LTDA

OBJETO.1.1.O presente contrato tem como objeto a **PERMISSÃO ADMINISTRATIVA**, **COM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA COMERCIAL DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE JARU/RO** para atendera Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA:14/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMPLACIDE

Secretária **EDILEUZA SOUZA SENA**

Permitente

CML LORENSSETTI LTDA

CNPJ 59.993.712/0001-00

Representante **CASSIO MATHEUS LOURENCO LORENSSETTI**

Permissionário

Retifica-se a publicação do dia 17 de novembro de 2025, edição 975, protocolo 30440

Protocolo 30472

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º037/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1488/2021

INTERVENIENTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARU/RO.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO:1.1. O presente termo aditivo do CONTRATO Nº 037/GP/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**,para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Jaru/RO, tem como objeto o acréscimos de valor do qual foi pactuado inicialmente no referido Contrato, conforme motivação constante no (ID 3561180).

VALOR:3.1. O valor para peças é de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária, conforme (ID 3561180):.MAC - PEÇAS.02 - PODER EXECUTIVO. 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.302.0001.2001.0000 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.PAP - PEÇAS.02 - PODER EXECUTIVO.02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.301.0001.2006.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.VIGILÂNCIA- PEÇAS.02 PODER EXECUTIVO.02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 305 0001 2004 0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA:17/11/2025

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 29.811.993/0001-63
Representante FAGNER LEMOS LOPES
Contratada

Protocolo 30467

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-14392/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

OBJETO.1.1. O presente aditivo do Contrato nº 050/GP/2025 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LOURDES DA SILVA**, **NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, visa atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de serviço, conforme motivação constante no (ID 3551160).

A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:

a) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 28 de novembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 28 de março de 2026.**

b) **Prazo de execução do contrato:** prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 28 de novembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 26 de fevereiro de 2026.**

VALOR:3.1. O valor total a ser aditivado, conforme o presente aditivo, é de **R$ 105.368,06 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.021001 Fundo Municipal De Educação.12 361 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação.12 361 0002 1142 0000 Reforma De Quadra Poliesportiva.3.3.90.39. oo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**.Ficha: 844.Valor: R$ 105.368,06 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos).**

DATA DA ASSINATURA:17/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretária **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**
Contratante

EMPRESA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº nº 00.541.146/0001-44
Representante: **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 30473

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0125/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-13980/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. LEONARDO JOSE DA SILVA MAGALHAES

OBJETO.1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS**, **CONTRA RUFOS E SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **TÂNIA BARRETO**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 23.772,32 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.1.As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.02** PODER EXECUTIVO**.02 10** SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**.021001** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.12 365 0002** EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO**.12 365 0002 2009 0000** ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**.3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **.Ficha: 482.R$ 23.772,32 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

DATA DA ASSINATURA:14/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretária **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**
Contratante

LEONARDO JOSE DA SILVA MAGALHAES
CNPJ 49.665.343/0001-64
Representante **LEONARDO JOSE DA SILVA MAGALHAES**
Contratada

Protocolo 30452

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 022/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

Processo nº **14392/PMJ/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO DE PONTE (AÇO E CONCRETO) NA LINHA 608 KM 17,8 NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, considerando a Transferência do Plano de Ação 09032025-078953/2025, pactuado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Fazenda e o Município de Jaru/RO oriundo de Emenda Parlamentar.

Valor estimado de: **R$ 1.195.794,94 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).** Data para cadastro de propostas: 21/11/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/12/2025. Início da Sessão Pública: **30 de dezembro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 17 de novembro de 2025.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria nº318/GP/2025
Agente de Contratação Suplente

Protocolo 30455

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

Processo nº **14393/PMJ/2025**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO NA LINHA 601 NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 952165/2023/MIDR/CAIXA.

Valor estimado de: **2.838.864,96 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**
Data para cadastro de propostas: 21/11/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/01/2026. Início da Sessão Pública: **05 de janeiro de 2026**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 17 de novembro de 2025.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria nº318/GP/2025
Agente de Contratação Suplente

Protocolo 30468

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 025/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer E Turismo - SEMECELT
Processo nº **15437/PMJ/2025**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE PARA MELHORIA DO ESPAÇO ESPORTIVO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, oriundo de Emenda Especial.

Valor estimado de: **R$ 593.457,00 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).**
Data para cadastro de propostas: 21/11/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/01/2026. Início da Sessão Pública: **06 de janeiro de 2026**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 17 de novembro de 2025.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria nº318/GP/2025
Agente de Contratação Suplente

Protocolo 30451

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO.

Processo nº **13397/PMJ/2025.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (UTRS), com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 973977/2025/MCIDADES/CAIXA

Valor estimado de: **R$ 422.178,43 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).**

Data para cadastro de propostas: 21/11/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 03/12/2025. Início da Sessão Pública: **03 de dezembro de 2025**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (LicitaNet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 17 de novembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 30469

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **14992/PMJ/2025**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BUFFET TÉRMICO E INSUMOS PARA COZINHA.

Valor estimado de: **R$ 4.736,36 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Data para cadastro de propostas: 21/11/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 03/12/2025. Início da Sessão Pública: **03 de dezembro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (LicitaNet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 17 de novembro de 2025.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava

Pregoeiro (a)

Protocolo 30463

JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru-RO, inscrita sob o número de CNPJ: 04.279.238/0001-59, vem por meio deste ato público, justificar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, respaldada pelo que tange no **Art. 74, I** da Lei n. 14.133/2021, o qual traz o seguinte texto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Tendo como contratada: **ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.081.999/0001-34**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL, CONSISTENTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 (QUATORZE) LICENÇAS ANUAIS DA PLATAFORMA ADAPTA EDUCAÇÃO, DESENVOLVIDA PELA EMPRESA ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA, VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PRODUTIVIDADE E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA. No valor final de **R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais).**

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

MARCOS CHIANESI JUNIOR
Diretor (a) de Compras - SEGAP

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.810, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de VALDIRENE PIRES PACHECO SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.446.132-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de novembro de 2025.

Jaru/RO, em 13 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30474

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.811, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de CLEBESON DIAS PAIVA, inscrito no CPF sob nº ***.909.312-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DO DECOM - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 17 de novembro de 2025.

Jaru/RO, em 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30476

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.812, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de PEDRO CRISOSTOMO SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº ***.380.512-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 17 de novembro de 2025.

Jaru/RO, em 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30479

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.514, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de VALDIRENE PIRES PACHECO SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.446.132-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de novembro de 2025.

Jaru/RO, em 13 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30475

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.515, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de CLEBESON DIAS PAIVA, inscrito no CPF sob nº ***.909.312-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DE COMUNICAÇÃO - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 17 de novembro de 2025.

Jaru/RO, em 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30477

DECRETO Nº 17.407, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa a Resolução nº 004/COMDIM/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 33/COMDIM/2025 (ID: 3574708), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 004/COMDIM/2025 (ID: 3574291).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 004/COMDIM/2025, que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução nº 004/COMDIM/2025 "Art. 1º - Aprovar o Fluxograma para o Enfrentamento e Atenção às Mulheres Vitimas de Violência Doméstica e Familiar."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30466

TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/PMJ/2025

PROCESSO N° 4094/PMJ/2025

Aos 17 (dezessete) dia do mês 09 (setembro) do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco) a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.885.640/0001-52** com sede na Quadra 69 Lote 6B S/N, Centro, na cidade de Santo Antônio do Descoberto/ GO Rua Clevelandia, 1.117 **Bairro:** Vila Nova,Francisco Beltrão/PR nos termos do art. Da Lei Federal 14.133/2021,bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/PMJ/2025 , em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 054/PMJ/2025 originada pelo Pregão Eletrônico n° 063 /PMJ/2025.

CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR
197	METILDOPA 500MG	COMP	70000	1,37

CLÁUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA IV DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEBER FLORAO RODRIGUES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 30458

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/PMJ/2024
PROCESSO 6297/PMJ/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Assessora de Expediente de Registro de Preço, Sr. Anderson Gonçalves Costa e de outro lado a empresa **EOR COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 40.189.0981-91** doravante denominada **DETENTORA**, com fundamento na Lei. 14.133/2021 e consoante com o art. 29 do Decreto Municipal 14.926/2023 da Prefeitura Municipal de Jaru.

> Art. 29. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
>
> **I – por razão de interesse público; ou**
>
> II – a pedido do fornecedor.

E assim, por não haver nenhum impedimento quanto ao cancelamento, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável firmo o presente termo de cancelamento para o item:

ITEM 34 - PNEU 195/65/15RADIAL (ASFALTO) Pneusfeitos para proporcionarmáximo desempenho quando utilizado emvias pavimentadas, mas que eventualmente podem ser utilizados em vias não pavimentadas.Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.
ITEM 44 - PNEU 12/4/24 12 LONAS Obs-FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.
ITEM 45 - PNEU 18/4/30 12 LONAS Obs-FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.

Jaru/RO, 17 de Novembro de 2025

Anderson Gonçalves Costa
Assessor de Expediente de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.016/PMJ/2025
PREGÃO N.018/PMJ/2025 PROCESSO N° 11373/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA** Avenida Brasil, 1479 **Bairro** Nova Brasília ,Ji-Paraná /RO, inscrita no CNPJ sob o n.**84.577.139/0001-92**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MULLER BONELA CANUTO.**

1.As partes resolvem registrar preços de :**AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	GRAMA ESMERALDA Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças,fornecida em placa uniforme, medindo, 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). (Incluindo-se os Serviços de Transporte)	GRAMA ESMERALDA	7950	M²	13,00
02	GRAMA ESMERALDA Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças,fornecida em placa uniforme, medindo, 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). (Incluindo-se os Serviços de Transporte) (Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	GRAMA ESMERALDA	2650	M²	13,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 137.800,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 18/02/2025, tendo sua vigência estabelecida até 18/02/2026.

Protocolo 30470

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°115/PMJ/2025
PROCESSO Nº 13256/PMJ/2025

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1947 de 23/10/2025 (ID 3522764), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a, **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 115/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	48.885.640/0001-52	R$ 46.430,00
H. L LOBIANCO LTDA.	63.776.421/0001-29	R$ 7.615,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.	35.250.918/0001-73	R$ 39.952,00
JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	38.460.625/0001-09	R$ 37.044,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	09.135.378/0001-77	R$ 109.070,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.007.465/0001-66	R$ 54.786,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 3.480,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.398.831/0001-12	R$ 72.965,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	R$ 63.000,00
AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA.	04.767.168/0001-88	R$ 18.400,00
G.O MEDICAL LTDA.	56.795.674/0001-84	R$ 34.964,00
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA.	45.107.793/0001-80	R$ 11.760,00
Valor Total: R$ 499.466,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais).		

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Protocolo 30456

PORTARIA CORG Nº 56, DE 17 de novembro de 2025

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos descritos na DECISÃO Nº 7/SEMED/2025 - ID 3558139, do Processo Administrativo de Apuração nº 16929/2025, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 30465

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.404, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 40.000,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 40.000,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2070.0000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
3.1.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ - 40.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2048	3.1.90.11	1.500	002.001	-	R$ 40.000,00
0007.2070	3.1.71.70	1.500	002.001	R$ - 40.000,00	-

Jaru/RO, 14 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30453

DECRETO Nº 17.406, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 175.151,11 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e onze centavos) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 175.151,11

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 23.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 152.151,11
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 175.151,11

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ - 23.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$ - 18.700,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.41 - Contribuições R$ - 20.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2047.0000 - Comunicação e Divulgação Institucional
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 68.868,15
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2047.0000 - Comunicação e Divulgação Institucional
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 550,80
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2047.0000 - Comunicação e Divulgação Institucional
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ - 532,16
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2070.0000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ - 43.500,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2048	3.1.91.13	1.500	002.001	-	R$ 23.000,00
0007.2048	3.1.90.11	1.500	002.001	-	R$ 152.151,11
0007.2049	3.3.90.48	1.500	002.001	R$ - 23.000,00	-
0007.2049	3.3.90.08	1.500	002.001	R$ - 18.700,00	-
0007.2046	3.3.90.41	1.500	002.001	R$ - 20.000,00	-
0007.2047	3.3.90.39	1.500	002.001	R$ - 68.868,15	-
0007.2047	3.3.90.30	1.500	002.001	R$ - 550,80	-
0007.2047	3.3.90.14	1.500	002.001	R$ - 532,16	-
0007.2070	3.3.71.70	1.500	002.001	R$ - 43.500,00	-

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30462

PORTARIA SEMAFO Nº 139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 1834 de 13 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 8.000,00

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 8.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 8.000,00

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Materiais de Consumo R$ - 5.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ - 2.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ - 1.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Protocolo 30454

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

RESOLUÇÃO n.º 04/COMDIM/2025

DISPÕEM SOBRE O FLUXOGRAMA PARA O ENFRENTAMENTO E ATENÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMÍLIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, criado pela Lei Municipal n° 1966/GP/2014,nova redação n.o 1989/ GP/2014 e alterada pela Lei Municipal n.o 2543/GP/2019.

CONSIDERANDO o assunto analisado na Reunião Ordinária do 16 de outubro de 2025, registrada por Ata.

CONSIDERANDO que a implementação de um fluxograma de atendimento à mulher vítima de violência doméstica é essencial para garantir um acolhimento padronizado, ágil, eficiente e humanizado

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Fluxograma para o Enfrentamento e Atenção às Mulheres Vitimas de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2° Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Jaru-RO 17 de novembro de 2025

Nayara Paixão Luciano
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM

Protocolo 30449

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: MANOEL NUNES QUINTAL	CNPJ/CPF: ***.046.***-24
ENDEREÇO: Rua Afonso José, n° 3585 (DESM)	BAIRRO: Setor 01

ATIVIDADE: Lançamento irregular de água servida.

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lançamento de água servida em via pública, proveniente do imóvel localizado na Rua Afonso José, n° 3585 (DESM), Setor 01. conforme o Relatório de Fiscalização 446 (ID 3416182). Deve ser interrompido o lançamento indevido dos efluentes e dar destinação adequada.

Legislação ambiental infringida: Anexo I, da Lei Municipal 2.940/2021; Lei Municipal n° 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.938/2021 - Art. 133.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/2025

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 30461

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: ARISTELA CANDIDO DO ROSARIO	CNPJ/CPF: ***.019.522-**
ENDEREÇO: Rua Piauí, esquina com Goiás, número 3789	BAIRRO: Setor 02
ATIVIDADE: Fossa vazando em via pública	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Fossa vazando em via pública, proveniente do lote localizado na Rua Piauí, esquina com Goiás, número 3789, setor 02, constatado através do Relatório de Fiscalização 569 (ID 3572717). Deve promover reparos no sistema de esgotamento e interromper o vazamento imediatamente.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021. Artigos 130, 133 e anexo 1.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 30480

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 191/2025

Processo.....: 1-3601/2025
Interessado: LUCIANA LANA DOS SANTOS
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Trata-se do Processo Administrativo n. 1-3601/2025, o qual versa sobre apuração de denúncia referente a mato alto, no lote 16 da quadra 38, situado na rua João Ferreira da Cruz, n. 3801, Residencial Savana Park, cadastro 016346.

Fundamentação:

Considerando a Lei Municipal n. 258, de 27 de maio de 1994, que institui normas sobre política administrativa no município, notadamente:

Art. 32. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos. Art. 33. Os terrenos, bem como os pátios e quintais situados dentro dos limites da cidade, devem ser mantidos livres do mato, água estagnadas e lixo.

Considerando o Anexo I do Código Ambiental, instituído pela Lei Municipal n. 2.938/2021, que estabelece 10 (dez) UPFM de multa por deixar de manter edificações, terrenos e pátios, livres de mato, água estagnada ou lixo;

Considerando o Relatório de Fiscalização 92 (ID 2962571) o qual registra, com alegações e imagens, as constatações realizadas ao dia 23/02/2025, referentes a mato alto no imóvel objeto dos autos;

Considerando o Auto de Notificação n. 140 (ID 2963232), gerado por mato alto no lote supramencionado, lavrado em desfavor de LUCIANA LANA DOS SANTOS, proprietária do imóvel, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa comprovando a regularização da falta;

Considerando que, diante do insucesso na entrega da notificação em mãos (ID 3021428) (ID 3073268) (ID 3075742), a notificação foi publicada no diário oficial ao dia 09/04/2025 (ID 3056933) e encaminhada por A.R ao dia 08/04/2025 (ID 3056944 ID 3498024). Contudo, a parte notificada não apresentou defesa, resposta ou protocolo de qualquer documento que comprovasse a regularização do terreno ou até mesmo, a desvinculação entre a parte autuada e o imóvel;

Considerando que, diante da inércia do notificado, novas fiscalizações foram realizadas no dia 30/04/2025 (ID 3121107) e 29/09/2025 (ID 3466548), com a emissão de relatórios confirmando a persistência da irregularidade por meio de registro fotográfico e descrição;

Considerando que a situação do terreno em condições inadequadas representa risco ambiental e urbanístico, podendo favorecer a proliferação de vetores de doenças e a propagação de queimada, além de comprometer a estética e a segurança da área urbana; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do Auto de Notificação, verifica-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando o presente procedimento apto para julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE, em Primeira Instância Administrativa:

1. JULGA-SE procedente o Auto de Notificação n. 140, com base no Relatório de Fiscalização n. 1648;

2. CONVERTE-SE o Auto de Notificação em Auto de Infração;

3. NOTIFICA-SE a autuada desta decisão, bem como do prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para apresentação de manifestação ou interposição de recurso em Segunda Instância Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO);

4. INFORMA-SE que, em caso de ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, será dado prosseguimento administrativo, incluindo o procedimento para aplicação de multa, conforme previsto na legislação ambiental vigente;

5. PUBLIQUE-SE esta Decisão em Diário Oficial.

Jaru-RO, 17 de novembro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/202_

Contato: 69 9 9260-8218
E-mail: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Protocolo 30450

Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 598/CMJ/GP/2025
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jaru/RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que instituiu feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia da Consciência Negra, e a relevância histórica e cultural da data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jaru/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra
Jaru/RO, em 17 de novembro de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Protocolo 30459

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 89/JARU-PREVI/2025
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão da Aposentadoria Voluntária em favor da servidora segurada Sra. **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS SILVA**."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a servidora segurada Sra. **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF n° ***.341.002-**, efetivo no Cargo de Braçais, Matrícula nº. 445-1, Referência 17, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desse Município de Jaru, com 100% da média aritmética simples correspondente a 100% do período contributivo, com fulcro no **Artigo 6º incisos I**, **II**, **III e IV da Lei Complementar nº. 17/GP/2021**, **e alteração trazida pela Lei Complementar nº 023/GP/2022 de 17/10/2022**, conforme processo administrativo n°. 217/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ 7º do art. 6º da L.C nº 17/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 30457

PORTARIA Nº 93/JARU-PREVI/2025
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente do ex segurado, **Sr. SINVALDO ALVES PINTO".**

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do ex segurado inativo **Sr. SINVALDO ALVES PINTO**, falecido em 21/08/2024, Aposentado por Compulsória, no Cargo de Fiscal de obras , 40 h, conforme Portaria 15/JP/2011, processo administrativo 182/2011, deste Instituto de Previdência de Jaru, e proc. 0689/2012/TCE/RO, em favor de sua companheira e única dependente a Sra. **IZENAIDE MARIA DA SILVA PINTO**, nascida em 20/03/1945, portadora do CPF/MF nº ***.822.566-**, com 60% do valor do benefício, de forma vitalícia, nos termos **art. 40,** §§ **2º e 7º e** § **8º**, **da CF/88**, **com redação dada pela EC nº. 103/19**, **de 12 de novembro de 2019**, **art. 7º**, **inciso I**, **da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016**, **de 17 de agosto de 2016**, **combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 17/2021**, conforme o processo do administrativo nº 259/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2025, data do protocolo do novo requerimento administrativo.

Registre-se, **Publique-se**, **Cumpra-se**.

JARU/RO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 30471

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br